

PORTARIA N.º 488/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a homologação da decisão final da Secretaria Municipal Finanças e Arrecadação, absolvendo servidor municipal e determinando o arquivamento do processo ”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante, que, após regular instrução, concluiu pela inexistência de infração disciplinar e pela consequente absolvição do servidor, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a decisão final da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, acerca da Sindicância nº 05/2025, a qual acompanhou a indicação da Comissão Sindicante, entendendo pela absolvição do servidor Paulo Sérgio Diniz de Campos e arquivamento do procedimento inquisitório;

CONSIDERANDO que compete à autoridade administrativa homologar as conclusões da Comissão e determinar as medidas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado a decisão da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, que concluiu pelo arquivamento da Sindicância nº 05/2025, em virtude da absolvição do servidor Paulo Sérgio Diniz de Campos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 13 de novembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade